



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, Anexo I, 8º andar - Bairro: Centro (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-8584 - <https://www.trf2.jus.br/jf2/balcao-virtual> - Email: 08vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000477-91.2009.4.02.5116/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PACIFIC SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA

EXECUTADO: RENATA DELFINO DOS SANTOS

EXECUTADO: EDSON CHIQUINI DA SILVA

DESPACHO/DECISÃO

Tendo em vista a decisão do Egrégio TRF2ª Região, a qual reformou a decisão de indeferimento da adjudicação do imóvel penhorado, pelos sistema Comprei, proceda-se à alienação por iniciativa particular do imóvel matriculado sob o nº 41813, do Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, situado na Rua Cambucí, 447, CASA 2, Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ, resguardando-se 50% do valor do imóvel ao conjuge, Sr. Jorge Henrique da Silva, CPF nº002.087.917-28.

Para os fins do art. 880, § 1º, do CPC, fixo o prazo para alienação, forma de publicidade, preço mínimo, condições de pagamento e comissão de corretagem os apontados na petição do evento 122.1, **salientando apenas que o preço mínimo para a alienação será o correspondente a 75%** do valor constante no laudo de avaliação, R\$171.627,05, (correspondente à avaliação de 50% do imóvel, em junho de 2024), de acordo com o evento 104.1.

Pelo exposto, **dê-se ciência** da presente decisão **às partes, bem como ao cônjuge indicado acima, (por mandado);** observando, oportunamente, o determinada no art. 889 do CPC/2015. Prazo de 15 dias.

Não havendo manifestação que impeça a alienação nos termos do art. 879, I, do CPC, SUSPENDA-SE a presente Execução Fiscal pelo prazo apontado pela Exequente (360 dias), cabendo às partes informar imediatamente nos autos qualquer fato acerca da referida alienação.

Decorrido o prazo acima, sem manifestação, intime-se a parte exequente, no prazo de 15 dias.

Documento eletrônico assinado por **LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510017241579v3** e do código CRC **7fd3057d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA

Data e Hora: 12/09/2025, às 16:49:59

0000477-91.2009.4.02.5116

510017241579.V3